



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 14/2025/SMUL AO CONTRATO Nº 17/2024/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2024/0008654-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.

CNPJ: 43.076.702/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de **Sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, para suporte e operação dos negócios da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), conforme Proposta Comercial PC-SMUL-240916-136 v.2.0 (111734516), que é parte integrante deste instrumento.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de serviços, Aumento e Redução de Recursos ao Contrato nº 17/2024-SMUL, a partir de 13/06/2025, na prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), para continuidade dos Serviços de Sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme Proposta de Aditivo PA-SMUL-250314-22 – Versão 5.0 (126863234).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-100, por meio do seu Chefe de Gabinete, Senhor **PAULO LEITE JUNIOR**, portador do RG nº 3*.***.***-*, inscrito no CPF sob o nº 30*.***.***-*, conforme competências delegadas pelo inciso X do Art. 4º da Portaria nº 64/2024/SMUL.G, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG 2*.***.***-* - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 02*.***.***-*, e, por seu Diretor de Relacionamento e

Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*.***.***_* – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 09*.***.***_**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como nas disposições do Contrato nº 17/2024/SMUL, e de acordo com o Despacho 127565910, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) A inclusão dos seguintes serviços não previstos originalmente no contrato:

- Serviços de Comunicação: VoIP, gerenciamento de ramais, tráfego de voz (local, longa distância nacional e internacional (VC1, VC2, VC3), instalação de aparelhos IPs (Tipo I e III) e licenças Perfil Teams Phone Standard;
- Serviços em Nuvem: Unidade de Serviços em Nuvem (USN) e Gerenciamento de Consumo de Nuvem (GCN);

b) O aumento de recursos nos seguintes itens já contratados:

- Certificados Digitais – Servidor SSL: de 28 para 50 unidades;
- Armazenamento SAN (baixa plataforma): de 3.303 GB para 4.000 GB;
- Armazenamento Mainframe (grande porte): de 418 GB para 422,76 GB;

c) A redução de 200 unidades do serviço de Conexão de Internet com 50% de banda garantida, anteriormente contratado.

1.2 As alterações previstas visam consolidar e modernizar os serviços de infraestrutura de TIC da SMUL, **sem transfiguração do objeto contratual original**, conforme ateste técnico incluso nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DA INCLUSÃO, DA REDUÇÃO E DO AUMENTO DE RECURSOS

2.1. O presente aditamento, considerando base comparável anualizada, **sem compensação entre os percentuais**, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, resulta:

- Em um **acréscimo de 11,8323%** sobre o valor contratual original, referente à inclusão de novos serviços e ampliação de quantitativos;
- Em uma **supressão de 8,6388%** sobre o valor contratual original, relativa à exclusão parcial de item contratado;

2.2. As alterações no período de 12/06/2025 a 31/10/2025 implicam nos valores:

- Da **inclusão** dos serviços descritos na cláusula 1.1 no valor de R\$ 1.304.002,55 (um milhão, trezentos e quatro mil dois reais e cinquenta e cinco centavos)
- Do **aumento** dos recursos já contratados no valor de R\$ 47.601,38 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos)
- Da **redução** do serviço de conexão de internet no valor de R\$ 986.810,00 (novecentos e oitenta e

seis mil oitocentos e dez reais)

2.3. Com isso, o valor contratual é alterado de **R\$ 27.415.244,95 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** para **R \$ 27.780.038,88 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta mil trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, com impacto sobre a dotação orçamentária nº 29.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001, exercício 2025.

2.4. O valor estimado do presente aditamento é de **R\$ 364.793,93 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.

2.5. O cronograma físico-financeiro passa a ser o constante no documento SEI nº 126863234.

2.6. Os valores unitários praticados encontram-se fundamentados na **tabela de preços pública e vigente da contratada (novembro/2024 - SEI nº 123508364)**, e foram objeto de negociação entre as partes (SEI nº 126863143).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2024/SMUL que não conflitem com o presente termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente ajuste assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PAULO LEITE JUNIOR

Chefe de Gabinete

SMUL

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças

PRODAM

ELIAS FARES HADI

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

PRODAM



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)

Em 16/06/2025, às 08:18.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)

Em 16/06/2025, às 10:29.



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 17/06/2025, às 14:18.



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete

Em 17/06/2025, às 14:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127656379** e o código CRC **8593B49D**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0008654-5

SEI nº 127656379